

**INDICAÇÃO Nº 175/2025**

**Do edil:- Anderson José dos Santos**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica à Chefe do Executivo, a CONCESSÃO DA FOLGA ANIVERSÁRIO aos funcionários públicos desta municipalidade, caso o funcionário aniversariar sábado, domingo ou feriado, deverá folgar obrigatoriamente no primeiro dia útil seguinte, sob pena de perde-lá.

**Justificativa**

Justifica-se a presente indicação, pelo fato do aniversário natalício ser um evento que merece ser celebrado com muita festa e alegria. Este evento é comemorado por muitas culturas ao redor do mundo. No Brasil é comum a realização de festa de aniversário do nascimento de uma pessoa, celebrada na companhia de familiares e amigos.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2025.

**ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Vereador